



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

025

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.249 DE 27 DE ABRIL DE 1993

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL DE BAIRRO JACARANDÁ.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus Vereadores, DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente o BAIRRO JACARANDÁ.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA, CEMIG e TELEMIG.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 27 de abril de 1993

José Maria de Souza Cunha

Prefeito Municipal